

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3121/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2016

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubitatã, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 08/2016 e Equipe de Apoio, para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Contratação de empresa para prestar serviço de roçagem de vias públicas do município* julgando-se o critério de Menor Preço Global. No horário acima descrito e com os envelopes protocolados dentro do horário previsto em edital, compareceram as proponentes **A D VAZ & CIA LTDA ME**, CNPJ N° 07.247.171/0001-69; **ALDORI PEREIRA TRANSPORTES**, CNPJ N° 08.211.647/0001-74; **COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ N° 12.561.285/0001-19; **FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ N° 22.437.562/0001-30; **INSECT COMÉRCIO DE DETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ N° 17.780.287/0001-12; **IZABEL BRAGANTI DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, CNPJ N° 11.800.789/0001-81; **PLANEGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ N° 17.151.386/0001-35; **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ N° 14.666.709/0001-35; **VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO – EPP**, CNPJ N° 15.124.280/0001-17. Procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes, onde os mesmos foram devidamente credenciados, não havendo nenhum questionamento. Em sequência, foi rubricado pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes presentes o Envelope de Proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após, passou-se para a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes. Não houve lances, sendo que a empresa **ALDORI PEREIRA TRANSPORTES** foi classificada em primeiro lugar com o valor de *R\$-0,13* o metro quadrado, perfazendo o valor global de *R\$-180.645,40*, de acordo com sua proposta. Dando prosseguimento, após a rubrica do envelope de documentação da proponente classificada, o mesmo foi aberto e submetido à análise do Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes presentes, verificando que a empresa apresentou toda a documentação de acordo com o estabelecido em Edital, com exceção da Certidão de Débitos Municipais, sendo concedido o prazo legal para regularização da pendência, uma vez que a mesma se enquadra no regime de MPE. O representante da empresa **FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME** questionou a regularidade fiscal com a fazenda municipal da empresa **ALDORI PEREIRA** e a incompatibilidade do Atestado de Capacidade Técnica com o objeto licitado. O representante da empresa **VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO – EPP** também questionou o Atestado de Capacidade Técnica da empresa, solicitando diligências a fim de comprovar a execução dos serviços. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16 horas e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

Marcos da Silva Retamero
Pregoeiro

Danielle da Silva
Equipe de Apoio

Marcio de Souza Carvalho
Equipe de Apoio